

EDITAL Nº 071/2025

Termo de Fomento 976519/2025

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGISTICA QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO TOQUE DE ESPERANÇA

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 11/12/2025 à 24/12/2025

PERÍODO DE ANÁLISE: 26/12/2025 à 05/01/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 06/01/2026

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 07/01/2026 à 08/01/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 09/01/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato@institutotaiwan.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: contato@institutotaiwan.com.br

1. PREÂMBULO

INSTITUTO TAIWAN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, fundado em 2010, com sede administrativa na Av. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 13.105.238/0001-23, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de Preço processo administrativo nº 71000.059616/2025-00 modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento **976519/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente contratação será regida pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Logística, Transporte e Gestão Operacional para Projetos Esportivos para o PROJETO TOQUE DE ESPERANÇA, que atenderá crianças e adolescentes do Estado do Rio de

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolphó Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento **976519/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a este edital é oriunda do Termo de Fomento **976519/2025**, celebrado com o Ministério do Esporte.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, TRANSPORTE E GESTÃO OPERACIONAL

OPERAÇÃO DAS ROTAS

A empresa vencedora deverá:

- Executar as rotas de transporte conforme planejamento e diretrizes fornecidas pelo contratante;
- Seguir rigorosamente o cronograma e os itinerários definidos, respeitando horários, locais e prioridades estabelecidas.

Zelo pelo Material Transportado

- A contratada será responsável pela integridade dos materiais, insumos e equipamentos transportados;
- Todo o transporte deverá ser realizado com segurança, adotando medidas que evitem perdas, danos, extravios ou qualquer tipo de avaria;
- A contratada deverá utilizar embalagens adequadas, veículos em boas condições de conservação e motoristas devidamente habilitados e treinados.

Prazos e Agendamento das Entregas

- As entregas ocorrerão ao longo de todo o período de execução do projeto **Toque de Esperança**;
- As datas e locais das entregas serão definidos exclusivamente pelo contratante, que comunicará a contratada com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo em situações excepcionais;
- A contratada deverá manter disponibilidade operacional para atendimento das demandas, conforme convocação do contratante.

Abrangência Geográfica

- As entregas ocorrerão dentro do Estado do Rio de Janeiro, exclusivamente nos municípios de execução do projeto **Toque de Esperança**;
- A contratada deverá se responsabilizar por toda a logística necessária para cumprir os deslocamentos e entregas nas localidades definidas.
- Em caso de alteração de núcleos durante a execução do projeto, eventuais variações na quilometragem — sejam superiores ou inferiores à originalmente pactuada — não implicarão em reajuste do valor total contratado para os serviços de logística e transporte.

Comunicação e Relatórios

- A empresa contratada deverá manter canal de comunicação direto com a equipe do contratante, disponível durante todo o período de vigência contratual;

Penalidades por Descumprimento

- O descumprimento injustificado dos prazos, rotas ou diretrizes operacionais poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas neste edital, incluindo advertência, multa e, em casos recorrentes, rescisão contratual.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **976519/2025**, celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- a. Poderão participar do presente edital todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- b. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas

suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

- c. Não será admitida participação de empresas sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.
- d. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.
- e. A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.
- f. O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

7. Da Habilitação.

- 7.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;
- 7.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.3 Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;
- 7.4 Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;
- 7.5 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 7.6 Prova de regularidade relativa Trabalhista;
- 7.7 Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;
- 7.8 Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;
- 7.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.10 Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;
- 7.11 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.
- 7.12 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de

fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual. ANEXO I;

7.13 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão legal. ANEXO II.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

N	Descrição do Item	Qtd.	Diárias / meses	Total
1	Prestação de Serviços de Logística, Transporte e Gestão Operacional para Projetos Esportivos	6	4	24

8.2 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivado Termo de Fomento **976519/2025**.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omissa, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

9.2 As propostas de preço ANEXO III deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico, para o endereço: [contato@institutotaiwan.com.br](mailto: contato@institutotaiwan.com.br) ou entregue em envelope fechado na sede do INSTITUTO TAIWAN, situado na Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000, das 9h às 17h.

9.3 As propostas recebidas até o dia 24 de dezembro serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia 06 de janeiro através de publicação no site oficial da entidade na internet, <http://institutotaiwan.com.br/>. As empresas participantes terão o prazo de 02 (dois) dias (07/01/2026 à 08/01/2026) para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolphó Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentadas no dia 09/01/2026 pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar.

9.4 As propostas serão avaliadas pelo Menor Valor Global onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5 No critério de desempate será verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10. DO CONTRATO.

10.1 O contrato tem duração de 10 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº **976519/2025** e terá início após a assinatura do contrato e a será início a partir do ofício de início do projeto emitido pelo INSTITUTO TAIWAN.

11. PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

N	Descrição do Item	Qtd.	Diárias / meses	TOTAL	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Prestação de Serviços de Logística, Transporte e Gestão Operacional para Projetos Esportivos	6	4	24	R\$2.000,00	R\$48.000,00
Total						R\$ 48.000,00

12. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **959522/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

13. Anexos que integram este edital;

- 13.1 - Anexo I – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 13.2 - Anexo II –Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 13.3- Anexo III – Modelo de proposta.

Itaperuna/RJ, 11 de dezembro de 2025.

Hugo de Oliveira Godoi
Hugo de Oliveira Godoi
Presidente Instituto Taiwan

ANEXO I

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, endereço:
(completo)....., email:, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, na forma da lei, está
sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa
impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, endereço:
(completo)....., email:, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de
Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento
do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE PROPOSTA

(NOME DO LICITANTE.....), inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço: (completo xxxxxxxxxxxxxxxxx), email: xxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nºapresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 071/2025.

N	Descrição do Item	Qtd.	Diárias / meses	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Prestação de Serviços de Logística, Transporte e Gestão Operacional para Projetos Esportivos	6	4		
Total					

Data xxx, de xxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)